



UNEM
UNIÃO NACIONAL DO
ETANOL DE MILHO



**Muito
além do grão...
Vemos a
transformação
sustentável do
país!**



Energia



Que movimenta a
nossa economia



Alavanca o **nosso**
desenvolvimento



Impulsiona os
nossos negócios

A União Nacional do Etanol de Milho – UNEM é a voz que defende os interesses de 97,3% da indústria de etanol de milho e cereais do Brasil, nacional e internacionalmente.



Tributação de matérias-primas para a produção de SAF

**Discutir os regimes tributários aplicáveis às
diferentes matérias-primas e biointermediários
utilizados na produção de SAF no Brasil.**

**Evitar cumulatividade, garantir competitividade e
alinhamento com a transição energética.**

Rotas de produção

Rota tecnológica	Insumo primário	Biointermediários	Unidade de processamento
ATJ	etanol (milho, cana, gases)	etanol	biorrefinaria ATJ
HEFA	UCO, sebo bovino, óleos vegetais	óleo tratado	unidade HEFA
FT-SPK	resíduos sólidos urbanos, biomassa	gás de síntese ou óleo sintético renovável	unidade FT
HFS-SIP hidrotratamento	biomassa e lignocelulósica	farneseno (hidrocarboneto de cadeia longa)	unidade de hidrólise



Biointermediários

País/Região	Instrumento legal / esquema	Tratamento dos biointermediários	Observações
 Estados Unidos	IRA (45Z), LCFS Califórnia	Rastreabilidade no GREET; gera crédito na Califórnia, mas não gera RINs	Etanol, farneseno, syncrude são aceitos como intermediários
 União Europeia	RED II / III, ReFuelEU	Isenções e metas com base na pegada de carbono	Necessária certificação (ISCC, RSB); tratamento fiscal varia por país
 Canadá	Clean Fuel Regulations (CFR)	Baseado em CI; créditos por LCA	Sem tributação específica sobre intermediários, insumo industrial
 Reino Unido	RTFO	RTFCs atribuídos com base no SAF final rastreado	Intermediários aceitos se rastreáveis

Tributação

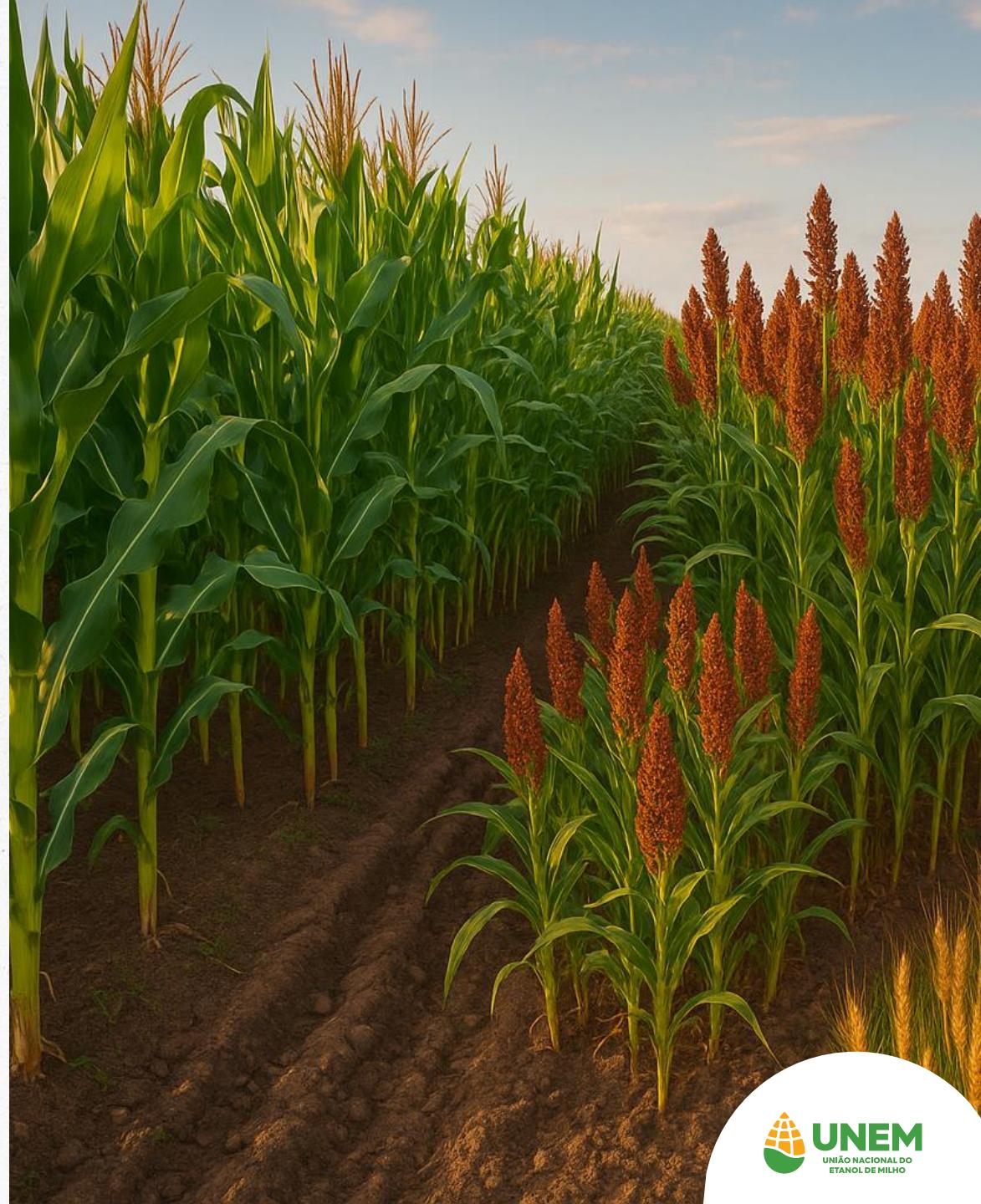
Milho, sorgo, cereais (insumos agrícolas):

- **ICMS**: diferido ou alíquota zero (dependendo do estado)
- **PIS/COFINS**: alíquota zero
- **CBS/IBS**: diferido

Etanol como biointermediário:

• **Ponto crítico: Regime monofásico vs. insumo industrial**

- O etanol combustível está sob tributação concentrada, com recolhimento feito pelo produtor ou importador e alíquotas fixas por m³ (ad rem)
- O etanol para outros fins permanece com tributação ad valorem, com alíquotas aplicáveis sobre a receita bruta e possibilidade de crédito
- **Recomendação:** Regulamentação específica para garantir diferimento na venda do etanol, transferência interna de créditos de IBS/CBS e regime especial com redução de alíquota ou crédito presumido



Enquadramento

UCO, sebo e oleaginosas residuais

- **Isonomia fiscal**
- **ICMS/PIS/COFINS**: resíduos → isenção ou não incidência?
- **CBS**: necessidade de norma infralegal que reconheça o status de resíduo ou subproduto industrial

Gases industriais

- **Tratamento tributário incerto**: ausência de normatização clara
- **Sugestão**: Incluir no rol de insumos com alíquota zero para estimular captura e conversão de CO₂

Syncrude e olefinas

- **Natureza jurídica indefinida**: produtos industriais intermediários
- **Proposta**: Reconhecimento legal como insumos



Tratamento - biointermediários

1. Regulamentar o conceito de biointermediário

dentro da sistemática tributária

2. Reconhecer expressamente o SAF como produto industrializado na legislação complementar

3. Assegurar o crédito integral IBS/CBS sobre o etanol usado para produzir SAF, evitando distorções no custo tributário

4. Possivelmente, criar um **CFOP específico** para venda de etanol com fim de conversão em SAF — para amarrar a cadeia





Incentivos à cadeia

1. É preciso isonomia entre as matérias-primas para efeito de desoneração via REIDI, vide Portaria 65/SPG/MME para planta de biogás.
2. O Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) poderia ter um programa específico e não contingenciável com:
 - a) Crédito reembolsável para biointermediários e plantas de SAF;
 - b) Crédito fiscal para aéreas que usam SAF.



Muito obrigado!

Bruno Alves
diretoria@etanoldemilho.com.br
+55 11 9 99220 1403

